

DECRETO Nº 2.746, de 02 de janeiro de 2008.

Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art.29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 879 de 04 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 3.671.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil reais);

D E C R E T A :

Art. 1º – O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 3.671.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil reais).

Art. 2º – Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
Janeiro	18/01/08	305.000,00
Fevereiro	20/02/08	306.000,00
Março	20/03/08	306.000,00
Abril	18/04/08	306.000,00
Maio	20/05/08	306.000,00
Junho	20/06/08	306.000,00
Julho	18/07/08	306.000,00
Agosto	20/08/08	306.000,00
Setembro	19/09/08	306.000,00
Outubro	20/10/08	306.000,00
Novembro	20/11/08	306.000,00
Dezembro	19/12/08	306.000,00
TOTAL		3.671.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 02 de janeiro de 2008.

D2746

Categoria: Decretos 2008

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito de Municipal